



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000117/2021
Processo: 9066-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 117/2021, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, que "Garante aos estudantes do município de Juiz de Fora o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino na forma que menciona."

Conforme posicionamento da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, externado no parecer nº 136/2021, a proposição é legal e constitucional, devendo-se, contudo, observar que o caput do Art. 6º deve especificar qual será o poder público responsável para receber as denúncias, nos termos do Art. 11, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 95/98.

Nesse sentido, o autor foi cientificado do parecer jurídico e manifestou no sentido de que no momento oportuno será efetuada a adequação necessária no projeto em tela.

Ante o exposto, desde que efetuada a adequação, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL